

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº
820/2026/CPAS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.014551/2026-06

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO**

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS – AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na SEPN CRN 514 Bloco D - Plano Piloto, Brasília - DF, 70760-544, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, **Williames Pimentel de Oliveira**, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente **André Longo Araújo de Melo**.

Contratada: A. SAFO FARDAMENTOS E ARTIGOS EMPRESARIAIS E MILITARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.248.912/0001-01, com sede na CLN QUADRA 103, BLOCO B LOJA 76, Asa Norte, Brasília, CEP 70722-520, neste ato representada por **CLAUDIA ARRAES RODRIGUES**, CPF sob o nº [REDACTED] E-mail: [REDACTED] e Telefone ([REDACTED]).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO**

2.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição emergencial de Kits Individuais de Uniforme Operacional destinados aos profissionais da Força Nacional do SUS (FN-SUS), em razão da continuidade da implantação das Bases Regionais.

Item	Descrição	Qtd.	C.Unit.	C.Total
1	Combat Shirt com bordado nas costas Cor Azul Marinho, com velcros fêmeas previstos no peito direito e peito esquerdo, DTF institucional nas costas e no peito esquerdo, velcros nos bolsos das mangas e acima dos bolsos.	50	R\$ 292,90	R\$ 14.645,00

2	Calça Tática 8 bolsos, cintura ajustável Cor Azul Marinho e demais características, bolsos, velcros e bordados.	50	R\$ 238,90	R\$ 11.945,00
3	Bordados Patches: Bandeira do Brasil (50), Logo do SUS (50), Logo Força Nacional do SUS (50) e Logo do Governo Federal (50).	200	R\$ 69,00	R\$ 13.800,00
4	Bordados Identificação: Identificação e Tipo Sanguíneo (50), Função (50), Insígnia Hierárquica (50) e Cadeia de Comando (23).	173	R\$ 24,90	R\$ 4.307,70
5	Boné: Cor Azul Marinho, 6 gomos com velcros frontal e lateral (45) e Cor Azul Marinho, 6 gomos com velcros frontal e lateral com oliveiras (5).	50	R\$ 89,90	R\$ 4.495,00
VALOR TOTAL INCLUINDO FRETE				R\$ 49.192,70
Prazo de entrega			Até dia 15/10/2026	
Local de Entrega: SEPN CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70760-544				
Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverá corresponder exclusivamente, ao quantitativo efetivamente entregue.				
Caso a contratada realize a entrega do objeto de forma parcelada, a nota fiscal deverá corresponder exclusivamente ao quantitativo entregue. As entregas sem nota fiscal não serão aceitas. O quantitativo não entregue deverá ser registrado em uma nova nota fiscal, a ser emitida posteriormente, para os itens restantes.				
A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-mail: [REDACTED] - Telefone: (61) [REDACTED]				

2.2. A Solicitação de Compras (id. 0806524), a Proposta Comercial da Contratada (id. 0809843) e os demais documentos e anexos vinculados aos processos relacionados fazem parte integrante desta Ordem de Fornecimento, independentemente de transcrição, obrigando as partes ao seu integral cumprimento.

2.3. Os bens deverão ser entregues conforme descritos na proposta comercial apresentada pela Contratada e aceita pela AgSUS.

2.4. Quando a proposta contiver marca, modelo ou especificações técnicas próprias, o fornecimento deverá observar integralmente tais características.

2.5. Quando a proposta limitar-se a reproduzir a descrição constante da requisição de

proposta comercial, sem apresentar detalhamento técnico próprio, deverão ser observados, como padrão mínimo obrigatório, os parâmetros técnicos definidos na requisição e no respectivo Catálogo de Especificações.

2.6. É vedada a substituição de marca, modelo ou padrão do bem sem autorização formal da AgSUS.

2.7. Considerando o aproveitamento da Cotação de Preços nº 454/2026 e que as amostras físicas relativas ao padrão técnico e visual dos uniformes já foram apresentadas, avaliadas e aprovadas no âmbito do processo nº AGSUS.014551/2026-06, fica dispensada, para a presente contratação, a apresentação de novas amostras, devendo os bens fornecidos observar integralmente o padrão anteriormente aprovado, sem prejuízo da verificação de sua conformidade por ocasião do recebimento.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA**

3.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59 do Regulamento de Compras e Contratações da **CONTRATANTE**.

4. **CLÁUSULA QUARTA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

4.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 49.192,70 (quarenta e nove mil cento e noventa e dois reais e setenta centavos)** e correrão à conta do Orçamento da **CONTRATANTE**, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro
7.1.05.01.01 - Apoio na Regionalização e na Capacidade de Resposta Rápida da Força Nacional do SUS (FN-SUS)	2.1.1.07.023 - Materiais Gráficos

4.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do Contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

4.3. O pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da **CONTRATADA**, sendo 50% (cinquenta por cento) do valor total do caput no ato da contratação, e os 50% (cinquenta por cento) restantes na conclusão integral dos serviços, mediante apresentação de recibo, nota fiscal, fatura ou boleto devidamente atestado pelo fiscal deste Contrato, contendo o detalhamento dos serviços executados.

4.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à **CONTRATANTE**, a partir do endereço eletrônico da **CONTRATADA**, mediante confirmação de recebimento.

4.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da **CONTRATANTE** ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

4.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela **CONTRATANTE**.

5. **CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES**

5.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à **CONTRATADA**, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a **CONTRATANTE** poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII da Resolução CDA nº 23/2025 (Regulamento de

Compras e Contratações da AgSUS, de 16/06/2025), assegurado a ampla defesa e o contraditório.

6. CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

6.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela **CONTRATANTE**, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

6.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações - Contratante
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

CLAUDIA ARRAES RODRIGUES
Representante Legal - Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Arraes Rodrigues, Usuário Externo**, em 06/10/2026, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 06/10/2026, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



0812816 e o código CRC A7B01E43.